



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PLC - 16/2018 16/07/2018 15:49	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 17/Julho/2018	Comissões: CCJL, CDUTH 17/07/2018
---	---	--------------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei Complementar que visa acrescentar dispositivo à Lei Complementar nº 412, de 12 de junho de 2012, que disciplina o uso de veículos de divulgação no Município de Caxias do Sul.

O setor esportivo possui uma grande importância no contexto atual, tanto no aspecto econômico, quanto no aspecto social, tributário, de geração de emprego e renda, cultural, entre outros. Dessa forma, o esporte é encarado no Brasil, e no mundo, como um forte elo entre os povos, as culturas e os setores econômicos como um todo.

Dentre as várias ramificações da comunicação, o marketing e a publicidade se cruzam com o futebol ao longo dos anos e são vitais para que o esporte se sustente da maneira que é até hoje e continue evoluindo.

A propaganda está em todo lugar. A todo o momento as pessoas se vêem cercadas de marcas e objetos que, de certa forma, incentivam a compra ou o desejo por produtos ou serviços. E no futebol não poderia ser diferente.

O futebol, esporte mais famoso do Brasil, não é mais visto como um simples esporte, mas como uma grande ferramenta de marketing. A cada dia aparecem novas formas de mídias e é imprescindível para as empresas investirem em propaganda explorando os estádios de futebol.

O esporte vive praticamente do patrocínio, é muito difícil encontrar alguma equipe que não seja patrocinada por alguma empresa ou marca, percebe-se que até os esportes individuais não vivem sem os patrocínios sendo uma ferramenta importantíssima para o esporte.

Os clubes de pequeno e médio porte não conseguem mais, sobreviver apenas com a arrecadação das bilheterias dos jogos. Na atual crise, é preciso criar projetos, estabelecer parcerias para diminuir os custos financeiros.

As fontes de receitas que as empresas do esporte possuem são as mais diversas possíveis e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

irrizórias, razão pela qual se faz necessário oportunizar a venda de espaços na fachada do campo para que o esporte possa sobreviver.

Assim, face a importância que o assunto se reveste, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei complementar.

Caxias do Sul, 05 de Julho de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

---

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)

**Vereador - PMDB**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº PLC - 16/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 412, de 12 de junho de 2012, que disciplina o uso de veículos de divulgação no Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Acresce parágrafo ao art. 20, contido no Capítulo V DOS VEÍCULOS EM EDIFICAÇÕES, da Lei Complementar nº 412, de 12 de junho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 20.

...

§ 6º Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º os veículos de divulgação localizados no Estádio Alfredo Jaconi e Estádio Francisco Stédile.(AC)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

**PREFEITO MUNICIPAL**